



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1071

IPIRANGA, 14 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA - 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIRANGA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



NOTA TÉCNICA nº 013/2020.

Ipiranga, 09 de abril de 2020.

Ref.: RECOMENDAÇÕES COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

O Conselho Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – CMPEC vem através desta nota técnica alterar alguns pontos da NOTA TÉCNICA nº008/2020 sem perda de validade das demais recomendações não alteradas

Novamente foram realizadas várias considerações para obter o embasamento necessário para tais modificações, as quais foram elaboradas diante de um cenário em constante mudança, com orientações e condições que se renovam a cada momento.

ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO, PRIMEIRA NECESSIDADE E SERVIÇOS ESSENCIAIS (FARMÁCIAS, RESTAURANTES, PADARIAS E CONGÊNERES)

- ALTERA o modo operacional destes estabelecimentos para atendimento a clientes internamente, sendo que para restaurantes a disposição das mesas e cadeiras deve denotar uma distância de espaçamento físico mínimo de 1,5 metros entre os clientes;
- DEVE SER REALIZADA a desinfecção com álcool 70% nas mesas, cadeiras e outros itens utilizados sempre que houver troca de clientes;
- TODAS AS OUTRAS RECOMENDAÇÕES NÃO ALTERADAS DA NOTA TÉCNICA 008/2020.

ESTABELECIMENTOS COM SERVIÇOS DE BARES, LANCHONETES, PIZZARIAS, MERCEARIAS, CASAS NOTURNAS E CONGÊNERES

- FICA ESTIPULADO horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 horas para atendimento presencial nas lanchonetes e mercearias que não possuam serviços de bares ou casas noturnas. Assim, ALTERA o modo operacional destes estabelecimentos para atendimento a clientes internamente, sendo que a disposição das mesas e cadeiras deve denotar uma distância de espaçamento físico mínimo de 1,5 metros entre os clientes;
- DEVE SER REALIZADA a desinfecção com álcool 70% nas mesas, cadeiras e outros itens utilizados sempre que houver troca de clientes;
- FICA ESTIPULADO que após as 17 horas, esses estabelecimentos realizem apenas venda de lanches na modalidade delivery ou “meia porta”, não sendo permitido consumo e nem entrada de clientes nos recintos;
- Os estabelecimentos com serviços de bares e casas noturnas deverão continuar com o comércio na modalidade “meia porta”, ou seja, sem permitir a entrada de clientes e nem

Prefeitura Municipal de Ipiranga - PR / CGC 76175934/0001-26 / Departamento Municipal de Saúde – VISA.
Rua José Maria Taques, 194, centro, Ipiranga-PR, CEP 84450-000.
Fone: (42) 3242-1224 / e-mail: visa@ipiranga.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIRANGA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



consumo no local. Também continua estipulado o horário de funcionamento das 08:00 às 17 horas;

- TODAS AS OUTRAS RECOMENDAÇÕES NÃO ALTERADAS DA NOTA TÉCNICA 008/2020.

SETOR INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL

- ALTERA horário de funcionamento para: 08:00 ÀS 18:00 HORAS;
- TODAS AS OUTRAS RECOMENDAÇÕES NÃO ALTERADAS DA NOTA TÉCNICA 008/2020.

COMÉRCIO GERAL (LOJAS DE ROUPAS, MAGAZINES, PAPELARIAS, INFORMÁTICA, MARCENARIAS, OFICINAS, OUTROS)

- ALTERA horário de funcionamento para: 08:00 ÀS 18:00 HORAS;
- TODAS AS OUTRAS RECOMENDAÇÕES NÃO ALTERADAS DA NOTA TÉCNICA 008/2020.

CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS

- CONTINUAM AS RECOMENDAÇÕES DA NOTA TÉCNICA 008/2020.

FUNERÁRIAS

- CONTINUAM AS RECOMENDAÇÕES DA NOTA TÉCNICA 008/2020.

VELÓRIOS

- CONTINUAM AS RECOMENDAÇÕES DA NOTA TÉCNICA 008/2020.

TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

- CONTINUAM AS RECOMENDAÇÕES DA NOTA TÉCNICA 008/2020

REPARTIÇÕES PÚBLICAS

- CONTINUAM AS RECOMENDAÇÕES DA NOTA TÉCNICA 008/2020.

IGREJAS, CULTOS RELIGIOSOS, CLUBES E CONGÊNERES

- CONTINUAM AS RECOMENDAÇÕES DA NOTA TÉCNICA 008/2020.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - PR / CGC 76175934/0001-26 / Departamento Municipal de Saúde – VISA.
Rua José Maria Taques, 194, centro, Ipiranga-PR, CEP 84450-000.
Fone: (42) 3242-1224 / e-mail: visa@ipiranga.pr.gov.br



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1071

IPIRANGA, 14 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA - 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIRANGA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ACADEMIAS E CONGÊNERES

- CONTINUAM AS RECOMENDAÇÕES DA NOTA TÉCNICA 008/2020.

SALÕES DE BELEZA, CABELEIREIROS, MANICURES E PEDICURES

- RESTRINGIR a entrada de clientes, sendo que seja limitada a entrada de apenas UMA PESSOA POR VEZ;
- UTILIZAR máscara, avental e luvas (quando necessário);
- ALTERA horário de funcionamento para: 08:00 ÀS 18:00 HORAS;
- TODAS AS OUTRAS RECOMENDAÇÕES NÃO ALTERADAS DA NOTA TÉCNICA 008/2020.

POPULAÇÃO EM GERAL

- CONTINUAM AS RECOMENDAÇÕES DA NOTA TÉCNICA 008/2020.

Célia Gonçalves, Secretária de Saúde;

Vanessa Jordana Buhner, Enf. coordenadora da atenção básica;

Marcelo Luiz Rutka, coordenador de saúde bucal

Maysa Helena Ribeiro Pedro, Enf. coord. vigilância epidemiológica;

Eleandro da Silva, diretor de administração da saúde

Lidiane Martins, diretora de programas de controle de saúde

Kamila Camargo, diretora de transporte;

Karine F S Clock, diretora do hospital;

Vinicius Duboc dos Santos, diretor clínico do hospital

Marcia Lovato Corosque, assessora de gabinete;

Célia Gonçalves
CÉLIA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 73/2017
Ipiranga - PR

Marcelo Rutka

Maysa Helena

Eleandro da Silva

Kamila Camargo

Karine F S Clock

Vinicius Duboc

Marcia Lovato

Paulo R. Volpi Jr.
Paulo R. Volpi Jr.
Diretor de Vigilância Sanitária
Portaria: 73/2017
Ipiranga - PR

Prefeitura Municipal de Ipiranga - PR / CGC 76175934/0001-26 / Departamento Municipal de Saúde - VISA.
Rua José Maria Taques, 194, centro, Ipiranga-PR, CEP 84450-000.
Fone: (42) 3242-1224 / e-mail: visa@ipiranga.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PRIMORDIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.502.275/0001-72, com endereço na Rua Marginal, PR 170, no Município de Pinhão, Estado do Paraná.

DO OBJETO

Execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, para Construção de Anfiteatro Municipal, com área de 275.00(duzentos e setenta e cinco) metros quadrados.

DO PRAZO:

De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, bem como autorizações, fica o prazo de vigência prorrogado até a data de 20/07/2020(vinte de Julho de 2020).

DO FORO:

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 13 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PRIMORDIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
JOSE MARIA MACHADO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 68/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, Cep: 89160000, Bairro: FUNDO CANOAS, na cidade de RIO DO SUL/SC.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, com Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde -VIGIASUS e demais recursos.

VALOR CONTRATADO: 192.120,36 (cento e noventa e dois mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 20/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.1.91.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.035.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 13 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 13 de abril de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
MAICON CÔRDOVA PEREIRA
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1071

IPIRANGA, 14 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2020
PROCESSO Nº 96

OBJETO: Prestação de serviços de divulgação através de motocicleta equipada com som de no mínimo 1000 w rms em atendimento ao Setor de Epidemiologia.

| |
|---|
| VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). |
| FORNECEDOR: ANDERSON DENCK DA SILVA |
| ENDEREÇO: Rua Otávio Cirilo, n.º 501, Bairro: Esplanada, CEP: 84.450-000, Ipiranga/PR. |
| CNPJ/ME Nº.: 20.891.005/0001-69 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DO VIGIASUS – QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08.001.10.304.0014.2040-394-3.3.90.39.00.00.31497

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

08.001.10.305.0014.2039-433-3.3.90.39.00.00.3494

08.001.10.305.0014.2039-197-3.3.90.39.00.00.494

3.3.90.39.47.02 – DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso II.

RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020.

Ipiranga, 13 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2020

OBJETO: Aquisição de álcool gel 70%, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: BELLE LISS COSMÉTICOS LTDA ME

CNPJ: 23.297.483/0001-33

ENDEREÇO: Avenida Visconde de Mauá, n.º 4524, Cep 84.043-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08001103050014203933903000000

08001103050014203933903000000

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 13/04/2020

RATIFICAÇÃO: 13/04/2020

Ipiranga PR., 13 de abril 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>